



## DECRETO Nº. 039 DE 23 DE MAIO DE 2017

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Madalena de Passos Silva e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais e fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e no art. 22, da Lei Municipal nº. 287, de 12 de setembro de 2005, a Sra. Maria Madalena de Passos Silva, Servidora Pública Municipal, titular do cargo efetivo, Professor.

**Art. 2º** - Os proventos, proporcional ao tempo de contribuição, equivalerão a 15,41/30 avos da média remuneratória calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo especificamente:

- I - média remuneratória de R\$ 1.467,57;
- II - última remuneração do cargo efetivo de R\$ 2.344,94;
- III - base de cálculo de R\$ 1.467,57;
- IV - proporcionalidade (15,41/30 avos) no valor de R\$ 753,84;
- V - complemento constitucional de R\$ 183,16;
- VI - provento mensal no valor de R\$ 937,00.

**§1º** - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

**§2º** - Os proventos serão reajustados, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme estabelecido no art. 36 da Lei Municipal nº 287/2005 e, na ausência de norma municipal, aplica-se os critérios do art. 15, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

*M. Costa*



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÇU**, Município de Araçuaçu, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Joelton Bernardo da Costa  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO**  
Certifico que o presente, foi devidamente publicado no placar deste município.  
Araçuaçu, 23/05/2017  
  
Secretária de Administração  
Mariana Anarecida de Moraes Venâncio